



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação em Física (Licenciatura) (CGFIS/ICET)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA CGFIS/ICET Nº 004, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Define o limite de horas para os Componentes Curriculares Complementares do Curso de Graduação em Física (Licenciatura) (CGFIS/ICET) da Universidade Federal de Lavras para a Matriz Curricular 2024/1.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA (LICENCIATURA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), o disposto no Art. 63 da Resolução CEPE nº 473/2018, Regulamento dos Cursos de Graduação da UFLA, a Resolução Normativa CEPE/UFLA Nº 015, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a integração de atividades de extensão aos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), a Instrução Normativa PROGRAD/UFLA Nº 13, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a forma de contabilização e registro de carga horária complementar no âmbito da UFLA, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Física (Licenciatura) da UFLA, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião no dia 30/10/2023, resolve:

Art. 1º Definir o limite de horas para os Componentes Curriculares Complementares do curso de Física (Licenciatura) da Universidade Federal de Lavras para a Matriz Curricular 2024/1.

Art. 2º Os Componentes Curriculares Complementares (CCC) são definidos, em concordância com a Instrução Normativa PROGRAD/UFLA nº 21/2019, como atividades de enriquecimento da formação integral do estudante, permeadas pelo relacionamento com a ética, a realidade social, econômica, cultural e profissional, bem como com a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 3º Os CCC no curso de Física (Licenciatura) da UFLA, conforme Projeto Pedagógico do Curso, referem-se às atividades do Grupo II, que consistem em conteúdos específicos da área de formação.

Art. 4º A carga horária mínima dos CCC no curso de Física (Licenciatura) da UFLA é de 40 horas, conforme Projeto Pedagógico do Curso e Resolução CNE/CP nº 2/2019.

Art. 5º O limite de horas para cada atividade a ser contabilizada como CCC do curso de Física (Licenciatura) da UFLA passa a ser estabelecido na forma desta resolução, instituída a partir do que dispõe o Art. 3º da Instrução Normativa PROGRAD/UFLA nº 13/2021.

Art. 6º O limite de horas que trata o artigo anterior se encontra no Anexo da presente resolução.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Física (Licenciatura).

Art. 8º Esta resolução se aplica aos e as discentes da matriz 2024/1 do curso de Física (Licenciatura).

Art. 9º Essa resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON ADRIANO NEVES, Coordenador(a) do Curso de Graduação em Física (Licenciatura)**, em 20/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167007** e o código CRC **6C5418C1**.

ANEXO I

Relação das atividades que poderão ser contabilizadas como CCC e seus limites em horas.

Componente Curricular Complementar (Carga horária máxima em horas)	Observações
1. Participação, como integrante, em Projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Núcleos de Estudo	
a) Ensino e Aprendizagem nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins. Outros programas que vierem a ser criados (40 h)	Somente certificado emitido pela PROGRAD
b) Pesquisa nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h)	Somente certificados emitidos pela PRP ou Órgãos de fomento à pesquisa
c) Extensão e Cultura nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h)	Somente certificado emitido pela PROEC
d) Programa Institucional de Bolsas (PIB) nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h)	Somente certificado emitido pela PRAEC
e) Núcleo de estudos nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h)	Somente certificado emitido pela PROEC

<p>f) Participação em Programa de Educação Tutorial Institucional (PET) nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h)</p>	<p>Somente certificado e declaração emitidos pela PROGRAD;</p>
<p>g) Atividade não obrigatória de iniciação profissional nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h): Estágio não obrigatório; Vivência Profissional complementar; Atividade Acadêmica Internacional (AAI); e, Atividade Vivencial na UFLA</p>	<p>Certificado emitido pela PROEC, Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e PROGRAD</p>
<p>h) Participação em eventos nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h): Congressos, Simpósios, Encontros, Semanas Acadêmicas, Seminários etc; Debates e Palestras, Oficinas, Minicursos e outros cursos de qualquer duração etc; Participação em Atividades de Extensão.</p>	<p>Certificado emitido pelo Órgão organizador. Para as atividades realizadas dentro do campus da UFLA serão aceitos exclusivamente certificado emitidos pela PROEC</p>
<p>i) Produção Técnica, Científica ou Artística Nas áreas de Física, Ensino de Física, Educação e afins (40 h): Apresentação de Trabalhos; Publicação de trabalhos; Produção técnica; e Produção artística</p>	<p>Certificado emitido pelo Órgão organizador (cada produção, apresentação ou publicação contabilizará 5 horas de atividade complementar)</p>
<p>j) Modalidades desportivas e culturais (40 h)</p>	<p>Certificado emitido pela PRAEC ou PROEC</p>
<p>k) Participação em atividades administrativas (representação estudantil em órgãos colegiados, em associações estudantis, comissões, entre outros) (40 h): Comissões; Representação estudantil (Presidente ou membro de Centros Acadêmicos ou Diretório Central de Estudantes; e ,Órgão Colegiado</p>	<p>Somente declaração emitida pelo Órgão responsável pela emissão da portaria de designação (atividades registradas na UFLA Declaração emitida pelo Órgão deliberativo</p>
<p>l) Outras atividades (40h): Visitas a Museus, Exposições, Centros de Pesquisa, Reservas Ambientais etc; Atividades culturais como: recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, mostras de cinema) e participação em debates sobre temas de interesse cultural etc</p>	<p>Certificado emitido pelo Órgão organizador</p>